RELATÓRIO DE VISTORIA 186/2022/PE

Razão Social: **SAMU OLINDA**
Nome Fantasia: **SAMU OLINDA**
CNPJ: **10.404.184/0001-09**
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMOND, 177
Bairro: VARADOURO
Cidade: Olinda - PE
Telefone(s):
Origem: SINDICATO
Fato Gerador: DENÚNCIA
Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial
Data da fiscalização: 23/05/2022 - 10:15 a 12:25
Equipe de Fiscalização: Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE:10589
Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Amanda Campelo do Valle; Clarissa Rocha da Cruz
Cargo(s): Plantonista - CRM 18726; Coordenadora Médica - CRM 19263

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao analisar o relatório em tela, é importante levar em consideração os seguintes normativos:
- Resolução CREMEPE 06/2020 - Define e disciplina técnica à distância por comando remoto como estratégia de fiscalização nos locais de trabalho, quer sejam públicos ou privados, durante a pandemia da COVID-19;
- Decreto Legislativo n 195, de 15 de janeiro de 2021, que prorroga, por 180 dias, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco, reconhecido pelo Decreto Legislativo n 9, de 24 de março de 2020;
- Decreto 50.434, do Governo do Estado de Pernambuco, de 15 de março de 2021, Art. 1 Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), por um período de 180 dias, nos Municípios do Estado de Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha; prorrogado pelo Decreto 51.342, por 90 dias, até 11 de dezembro de 2021; Decreto 52.050, publicado no DOE no dia 22/12/21 e que entra em vigor a partir do dia 01/01/22 até o dia 31/03/22; Decreto 52.504 de 28/03/2022 e Decreto 52630 de 19/04/2022.
- Resolução CREMEPE n° 03 de 2020 - Torna obrigatório ao diretor técnico ou médico, a notificação ao CREMEPE do protocolo para fluxo de atendimento de pacientes com suspeita de Covid-19 e dos estoques de EPIs disponível para os profissionais de saúde na unidade.
- WHO (World Health Organization) Interim guidance, 27 february 2020 – Rational use of

personal protective equipment for coronavirus disease 2019 (COVID-19);
- No dia 11/03/2020 a WHO (OMS) declarou estado de Pandemia em virtude da doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);
- Portaria GM/MS 913 de 22/04/22 - Declara o encerramento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS 188 de 03/02/2020.
- Portaria CFM n° 68/2020;
- Nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa N 04/2020;
- Nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa N 06/2020 - Orientações para a prevenção e o controle das infecções pelo novo coronavirus (SARS-CoV-2) em procedimentos cirúrgicos (Complementar a nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa N 04/2020);
- Ministério Público do Trabalho (MPT) e Procuradoria Geral do Trabalho (PGT) - Nota Técnica Conjunta N. 15/2020; GT Nacional Covid-19/ GT Saúde na Saúde Covid-19 - Sobre gestão de unidades de saúde para a proteção da saúde dos trabalhadores em serviços de saúde;
- Portaria SEPRT 1066 de 23/09/2019 - Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora número 24 - Condições de Higiene e Conforto nos Locais de Trabalho;
- Portaria 2048 do Ministério da Saúde - Gabinete do Ministro - Comissão Intergestores Tripartite de 05 de novembro de 2002.

O que motivou a vistoria foi Ofício do SIMEPE (Sindicato dos Médicos de Pernambuco) e protocolo CREMEPE 8324/2022.
Trata-se de um estabelecimento de Saúde Público.
O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) é um serviço de saúde brasileiro, subordinado ao Ministério da Saúde, e destinado ao atendimento e resgate de pacientes em situações de urgência e emergência, seja na rua ou em domicílio, onde haja a necessidade de intervenção especializada imediata e remoção para Unidades de Saúde com atendimento de Pronto Socorro.
O serviço abrange todo o Município de Olinda, além de municípios circunvizinhos, como por exemplo Paulista e Abreu e Lima.
Importante enfatizar que a regulação é realizada pela Central de Regulação do SAMU de Recife.
Informa que conta com 10 médicos.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal (Recebe estudantes de medicina da FMO (Faculdade de Medicina de Olinda).)

3. ENSINO MÉDICO

3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Não
3.2. Estágio Curricular: Sim
3.3. Estágio Extracurricular: Não
3.4. Convênio: Sim
3.5. Preceptor: não informado
3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: não informado
3.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: não informado

4. REPOUSO MÉDICO

4.1. Repouso médico: Sim

QUARTO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO COMPLETAS PARA O MÉDICO PLANTONISTA

4.2. Cama(s): Sim
4.3. Roupas de cama: **Não**
4.4. Roupas de banho: **Não**
4.5. Chuveiro: Sim (Não possui climatização da água. Informa que o chuveiro elétrico não funciona.)
4.6. Pia: Sim
4.7. Sanitário: Sim
4.8. Geladeira ou frigobar: Sim

5. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

5.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

6. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
27299	GEOVANY ANTONIO ALVES DA SILVA	Regular	
18726	AMANDA CAMPELO DO VALLE - MEDICINA DE TRÁFEGO (Registro: 5101)	Regular	
19263	CLARISSA ROCHA DA CRUZ - CLÍNICA MÉDICA (Registro: 2332), GASTROENTEROLOGIA (Registro: 3237)	Regular	

7. CONSTATAÇÕES

7.1. A escala de plantão conta com:
- 01 médico;
- 01 enfermeiro;

- 04 técnicos de enfermagem (informa escala incompleta e utiliza do artifício do plantão extra para manter a escala);
- 05 condutores.

Relata escala médica completa com 01/médico/plantão, mas, não conta com ferista, assim como na escala de enfermeiros.
Em relação ao vínculo trabalhista dos médicos, foi relatado que possui 06 médicos estatutários e os outros 04 médicos são tipo "contrato".
.
7.2. Em relação ao número de viaturas:
- Ambulância de Suporte Avançado (USA) - 01 (é o veículo utilizado pelos médicos);
- Ambulancia tipo básica - 04 (Apenas 01 funcionando);
- Um veículo de Intervenção Rápida ("Motolância").

No ano de 2021 foram realizadas 887 ocorrências (média mensal de 73,9).
No ano de 2022:
- Janeiro - 88/ocorrências;
- Fevereiro - 64/ocorrências;
- Março - 36/ocorrências;
- Abril - 33/ocorrências.

7.3. Enfatizo que há inúmeros relatos de quebra da USA.
Nos últimos 3 meses ocorreram:
- Quebra de embreagem;
- Quebra da Sirene;
- Quebra da maçaneta da porta;
- Quebra da correia do alternador.

No livro de ocorrências, observa-se anotação no dia 05/05/2022 (carimbo da Dra. Clarissa Rocha - Coordenação Médica) - "As viaturas do SAMU Olinda encontram-se em oficina para reparo". Fotografia em anexo.
Informado que a USA é do ano de 2017 e no momento da vistoria observa-se no hodômetro 91.696 km (fotografia em anexo. Mostra também uma temperatura de 29 graus celcius e a hora 1:37 - Apesar da hora certa 12:06).
7.4. A equipe nega treinamentos rotineiros pelo Núcleo de Educação.
Atenção a Portaria 2048/GM de 05/11/2002.
7.5. Nega PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e também não possui PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) nem SST (Segurança e Saúde no Trabalho).
Atenção a NR (Norma Regulamentadora) 32 e a NR 07.
.
7.6. Há também queixas em relação a falta de macas.
No momento da vistoria sem maca na USA.
Informado que estava com apenas 01 maca e que havia saído com a única ambulância tipo básica que estava funcionando.
Há inúmeras macas quebradas (relatado o número de dezoito - 18 macas quebradas).
Fotografia em anexo.
Atenção a Portaria 2048/GM de 05/11/2022.
.

7.7. Identificado os seguintes equipamentos na USA:
- Sinalizador óptico e acústico;
- Radiocomunicação móvel;
- Dois suportes de soro;
- Cadeira de rodas;
- Rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro e régua com dupla saída;
- Respirador mecânico de transporte;
- Circuito para respirador de reserva;
- Há filtro HEPA (utilizado nos pacientes entubados com suspeita/diagnóstico de Covid);
- Oxímetro não invasivo portátil;
- Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível;
- Maleta de vias aéreas (máscaras laríngeas apenas de número 04);
- Maleta de acesso venoso;
- Caixa completa de pequena cirurgia;
- Maleta de parto;
- Sondas vesicais;
- Coletores de urina;
- Sonda nasogástrica;
- EPIs;
- Campo cirúrgico fenestrado;
- Conjunto de colares cervicais;

.

7.8. - Prancha longa e curta para imobilização da coluna;
- Dreno de tórax.

Importante levar em consideração a Portaria 2048/GM de 05/11/2002.

.

7.9. Identificado a falta dos seguintes equipamentos:
- Maca com rodas;
- Números variados de máscara laríngea (apenas o número 04);
- Cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo;
- Bomba de infusão com bateria e equipo;
- Protetores para eviscerados ou queimados;
- Equipo para drogas fotossensíveis.

Atenção a Portaria 2048/GM de 05/11/2002.

7.10. Há uma farmácia climatizada com ar condicionado tipo split.

A farmacêutica responsável é a Dra. Patrícia de Sá Costa, CRF 01856.

Identificado a falta de sulfato de magnésio. Atenção a Portaria 2048/GM de 05/11/2002.

7.11. Conta com as seguintes medicações (Atenção a Portaria 2048/GM de 05/11/2002):
- Adrenalina;
- Atropina;
- Dopamina;
- Aminofilina;
- Dobutamina;
- Hidrocortisona;
- Glicose a 50%;

- Soro Glicosado a 5%;
- Soro Fisiológico a 0,9%;
- Fenitoína;
- Diazepam;
- Midazolan;
- Água destilada;
- Metoclopramida;
- Dipirona;
- Hioscina;
- Furosemida;
- Amiodarona;
- Nifedipina;
- Isossorbida;
- Gluconato de cálcio;
- Hidralazina.

7.12. Há um espaço destinado para higienização dos materiais, mas, informa que a esterilização é realizada no Hospital Tricentenário.
7.13. Identificado sinais de infiltração e mofo.
Há apenas um único acesso para o estabelecimento (necessário utilizar uma escada - Fotografia anexa).
Observar os normativos específicos para Acessibilidade e Rota de Fuga.
Enfatizo que os funcionários desconhecem um protocolo de rota de fuga.
Atenção a ABNT-NBR-9050 e os normativos do Corpo de Bombeiros.
Sugiro que seja solicitado avaliação da situação por órgão competente:

- Vigilância Sanitária;
- Corpo de Bombeiros;
- CREA;
- Ministério Público do Trabalho;
- Superintendencia Regional do Trabalho - Setor de Segurança e Saúde do Trabalho.

8. IRREGULARIDADES

8.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

8.1.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registro), Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas e Resolução CFM Nº 2056/2013

8.2. DADOS CADASTRAIS

8.2.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2125/15

8.3. REPOUSO MÉDICO

8.3.1. Roupas de cama: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2056/13, art 26

8.3.2. Roupas de banho: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2056/13, art 26

8.4. Constatações

8.4.1. Falta do seguinte equipamento: Maca com rodas: Item não conforme a Portaria 2048/GM de 05/11/2002.

8.4.2. Falta do seguinte equipamento: Cobertor ou filme metalico para conservação do calor do corpo: Item não conforme a Portaria 2048/GM de 05/11/2002.

8.4.3. Falta de bomba de infusão com bateria e equipo: Item não conforme a Portaria 2048/GM de 05/11/2002.

8.4.4. Falta de números variados de máscara laríngea: Item não conforme a Portaria 2048/GM de 05/11/2002.

8.4.5. Falta de protetores para eviscerados e queimados: Item não conforme a Portaria 2048/GM de 05/11/2002.

8.4.6. Falta de equipo para drogas fotossensíveis: Item não conforme a Portaria 2048/GM de 05/11/2002.

8.4.7. Falta de acessibilidade e rota de fuga: Item não conforme os normativos do corpo de bombeiros e ABNT - NBR - 9050.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Solicitado o envio das seguintes informações ao Cremepe (prazo de 10 dias):
- Nome e CRM do Diretor Técnico;
- Registro da Unidade de Saúde no CREMEPE;

- Cópia da licença da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros;
- Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes, por especialidade, com CRM e vínculo empregatício;
- Produção e características da demanda dos últimos 06 meses.
- Cópia do contrato de manutenção e renovação da frota;
- Documento que comprove a legalidade do ensino médico;
- Protocolo de climatização com nome completo e registro profissional do responsável técnico.

Conforme consta na Resolução do CFM nº 2062/2013 no seu Capítulo I, Art. 2 NÃO foi identificado os requisitos mínimos para segurança do ato médico:

- Estrutura física precária.

Enfatizo a falta de Diretor Técnico conforme preconizado pelo Art. 28 do Decreto 20931/32 que preceitua que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos realizados.

Sugiro a análise do relatório em tela em conjunto com relatórios anteriores datados de: 21 de fevereiro de 2016; 10 de outubro de 2016; 18 de outubro de 2016; 21 de novembro de 2016 e 23 de julho de 2021.

Olinda - PE, 28 de maio de 2022.

Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto
CRM - PE: 10589
MÉDICO(A) FISCAL

10. ANEXOS

10.1. Area Externa Agua Empossada

10.2. Area Externa

10.3. Entrada Unidade Escada

10.4. Corredor Entrada

10.5. Placa Requalificaçao Set 21

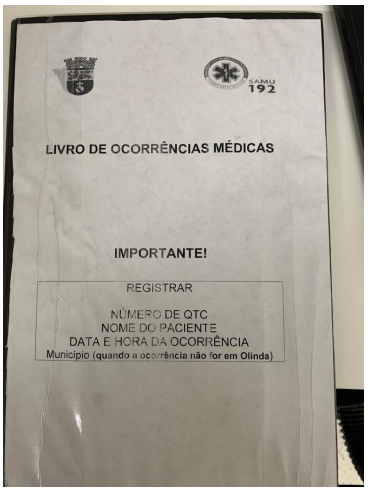

10.6. Livro de Ocorrencias

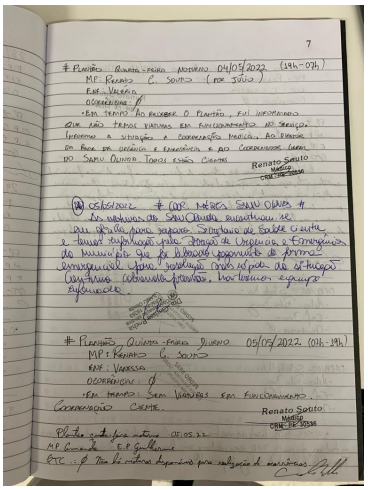

10.7. Livro Ocorrencias Sem Ambulancia

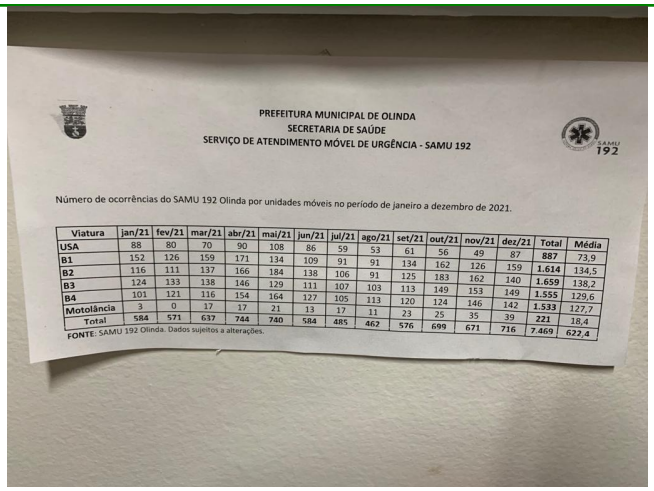

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192

Número de ocorrências do SAMU 192 Olinda por unidades móveis no período de janeiro a dezembro de 2021.

Viatura	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Total	Média
USA	88	80	70	90	108	86	59	53	61	56	49	87	**887**	73,9
B1	152	126	159	171	134	109	91	91	134	162	126	159	**1.614**	134,5
B2	116	111	137	166	184	138	106	91	125	183	162	140	**1.659**	138,2
B3	124	133	138	146	129	111	107	103	113	149	153	149	**1.555**	129,6
B4	101	121	116	154	164	127	105	113	120	124	146	142	**1.533**	127,7
Motolância	3	0	17	17	21	13	17	11	23	25	35	39	**221**	18,4
Total	**584**	**571**	**637**	**744**	**740**	**584**	**485**	**462**	**576**	**699**	**671**	**716**	**7.469**	**622,4**

FONTE: SAMU 192 Olinda. Dados sujeitos a alterações.

10.8. Atendimentos 2021

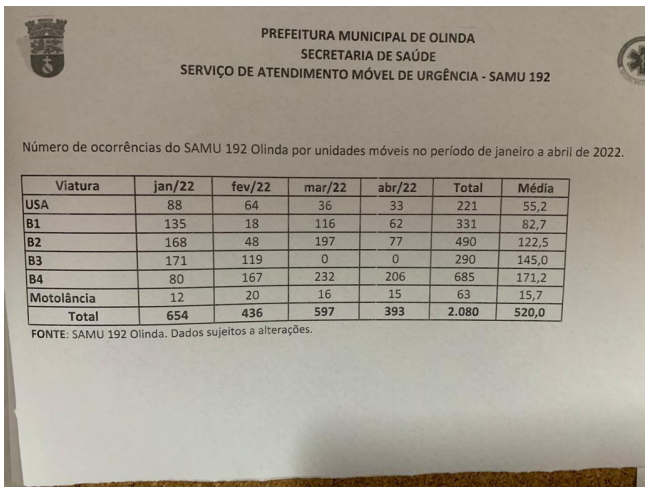

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192

Número de ocorrências do SAMU 192 Olinda por unidades móveis no período de janeiro a abril de 2022.

Viatura	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	Total	Média
USA	88	64	36	33	221	55,2
B1	135	18	116	62	331	82,7
B2	168	48	197	77	490	122,5
B3	171	119	0	0	290	145,0
B4	80	167	232	206	685	171,2
Motolância	12	20	16	15	63	15,7
Total	**654**	**436**	**597**	**393**	**2.080**	**520,0**

FONTE: SAMU 192 Olinda. Dados sujeitos a alterações.

10.9. Atendimentos 2022

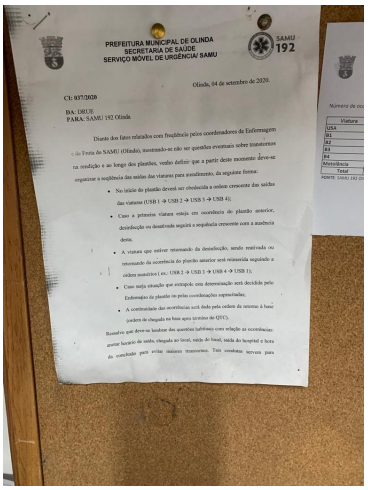

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA/ SAMU

Olinda, 04 de setembro de 2020.

CI: 037/2020
DA: DRUE
PARA: SAMU 192 Olinda

Diante dos fatos relatados com frequência pelos coordenadores de Enfermagem e de Frota do SAMU (Olinda), mostrando-se não ser questões eventuais sobre transtornos na tradução e ao longo dos plantões, vendo definir que a partir deste momento deve-se organizar a sequência das saídas das viaturas para atendimento, da seguinte forma:

- No início do plantão deverá ser obedecida a ordem crescente das saídas das viaturas (USB 1 → USB 2 → USB 3 → USB 4);
- Caso a primeira viatura esteja em ocorrência do plantão anterior, desativação ou desativada seguirá a sequência crescente com a ausência dela;
- A viatura que estiver retornando da desativação, sendo restivada ou retornando da ocorrência do plantão anterior será reinserida seguindo a ordem numérica (ex.: USB 2 → USB 3 → USB 4 → USB 1);
- Caso seja situação que extrapole esta determinação será decidida pelo Enfermeiro de plantão ou pelas coordenações especiais;
- A continuidade das ocorrências será dada pela ordem de retorno à base (ordem de chegada na base após término de QTC).

Ressalvo que deve-se lembrar das questões (sábios) com relação às ocorrências: gerar horário de saída, chegada ao local, saída do local, saída do hospital e hora do concluído para evitar maiores transtornos. Tais condutas servem para

10.10. Fluxo saida USB

10.11. Corredor Interno

10.12. Corredor Interno

10.13. Corred Int com sinais mofo e infiltraçao

10.14. Refeitorio Cozinha

10.15. Cozinha

10.16. Cozinha

10.17. Cozinha

10.18. Repouso Medico

10.19. Repouso Medico

10.20. Repouso Medico

10.21. Repouso Medico

10.22. Repouso Medico

10.23. Repouso Medico

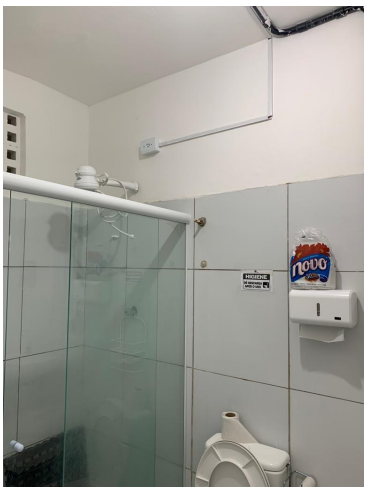

10.24. Rep Med Chuveiro nao funciona

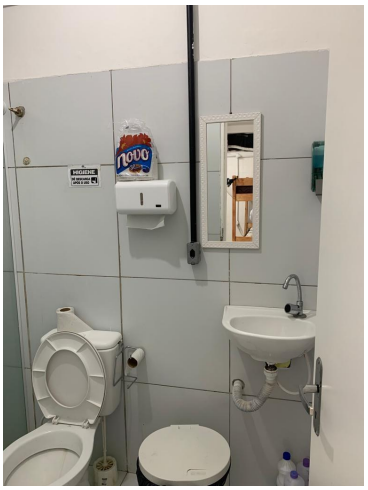

10.25. Repouso Medico

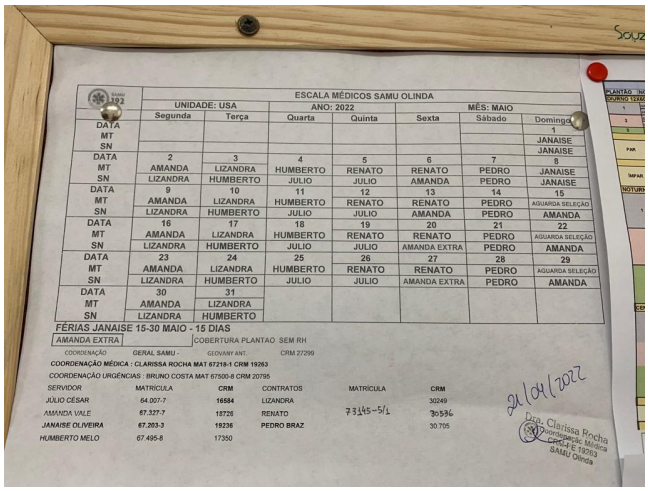

ESCALA MÉDICOS SAMU OLINDA

UNIDADE: USA — ANO: 2022 — MÊS: MAIO

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabado	Domingo
DATA							1
MT							JANAISE
SN							JANAISE
DATA	2	3	4	5	6	7	8
MT	AMANDA	LIZANDRA	HUMBERTO	RENATO	RENATO	PEDRO	JANAISE
SN	LIZANDRA	HUMBERTO	JULIO	JULIO	AMANDA	PEDRO	JANAISE
DATA	9	10	11	12	13	14	15
MT	AMANDA	LIZANDRA	HUMBERTO	RENATO	RENATO	PEDRO	AGUARDA SELEÇÃO
SN	LIZANDRA	HUMBERTO	JULIO	JULIO	AMANDA	PEDRO	AMANDA
DATA	16	17	18	19	20	21	22
MT	AMANDA	LIZANDRA	HUMBERTO	RENATO	RENATO	PEDRO	AGUARDA SELEÇÃO
SN	LIZANDRA	HUMBERTO	JULIO	JULIO	AMANDA EXTRA	PEDRO	AMANDA
DATA	23	24	25	26	27	28	29
MT	AMANDA	LIZANDRA	HUMBERTO	RENATO	RENATO	PEDRO	AGUARDA SELEÇÃO
SN	LIZANDRA	HUMBERTO	JULIO	JULIO	AMANDA EXTRA	PEDRO	AMANDA
DATA	30	31					
MT	AMANDA	LIZANDRA					
SN	LIZANDRA	HUMBERTO					

FÉRIAS JANAISE 15-30 MAIO - 15 DIAS

AMANDA EXTRA — COBERTURA PLANTAO SEM RH

COORDENAÇÃO GERAL SAMU - GEOVANY ANT. CRM 27299

COORDENAÇÃO MÉDICA : CLARISSA ROCHA MAT 67218-1 CRM 19263

COORDENAÇÃO URGÊNCIAS : BRUNO COSTA MAT 67500-8 CRM 20795

SERVIDOR	MATRÍCULA	CRM	CONTRATOS	MATRÍCULA	CRM
JÚLIO CÉSAR	64.007-7	16584	LIZANDRA		30249
AMANDA VALE	67.327-7	18726	RENATO	73145-5/1	30536
JANAISE OLIVEIRA	67.203-3	19236	PEDRO BRAZ		30.705
HUMBERTO MELO	67.495-8	17350			

21/04/2022

Dra. Clarissa Rocha
Coordenação Médica
CRM-PE 19263
SAMU Olinda

10.26. Escala Medica

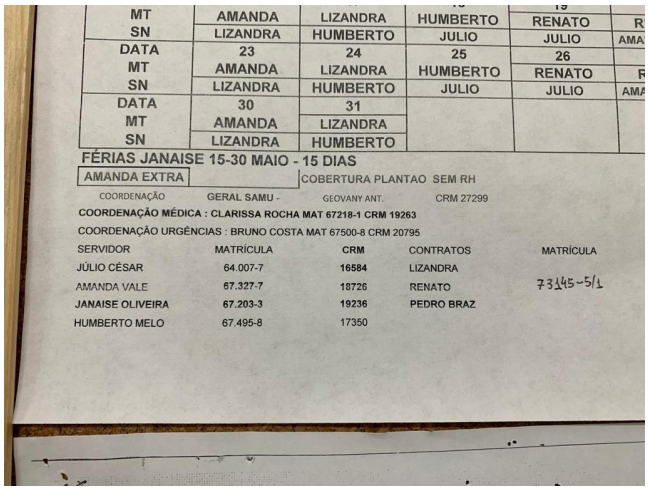

MT	AMANDA	LIZANDRA	HUMBERTO	RENATO	R
SN	LIZANDRA	HUMBERTO	JULIO	JULIO	AMA
DATA	23	24	25	26	
MT	AMANDA	LIZANDRA	HUMBERTO	RENATO	R
SN	LIZANDRA	HUMBERTO	JULIO	JULIO	AMA
DATA	30	31			
MT	AMANDA	LIZANDRA			
SN	LIZANDRA	HUMBERTO			

FÉRIAS JANAISE 15-30 MAIO - 15 DIAS

AMANDA EXTRA — COBERTURA PLANTAO SEM RH

COORDENAÇÃO GERAL SAMU - GEOVANY ANT. CRM 27299

COORDENAÇÃO MÉDICA : CLARISSA ROCHA MAT 67218-1 CRM 19263

COORDENAÇÃO URGÊNCIAS : BRUNO COSTA MAT 67500-8 CRM 20795

SERVIDOR	MATRÍCULA	CRM	CONTRATOS	MATRÍCULA
JÚLIO CÉSAR	64.007-7	16584	LIZANDRA	
AMANDA VALE	67.327-7	18726	RENATO	73145-5/1
JANAISE OLIVEIRA	67.203-3	19236	PEDRO BRAZ	
HUMBERTO MELO	67.495-8	17350		

10.27. Escala Medica

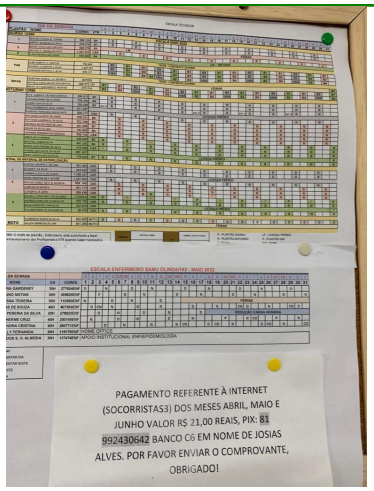

10.28. Escala Enfermagem

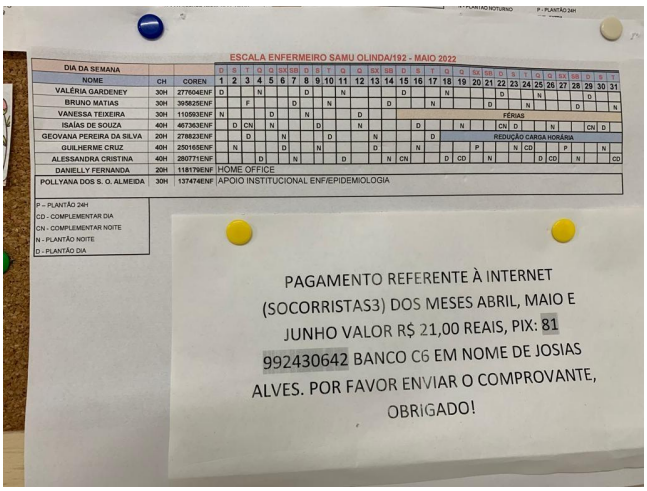

10.29. Escala Enfermeiros

10.30. Banheiro Corredor

10.31. Banheiro Corredor Fem sem porta

10.32. Banheiro Corredor

10.33. Degrau entrada sala estar

10.34. Sala Estar Fio Pendurado

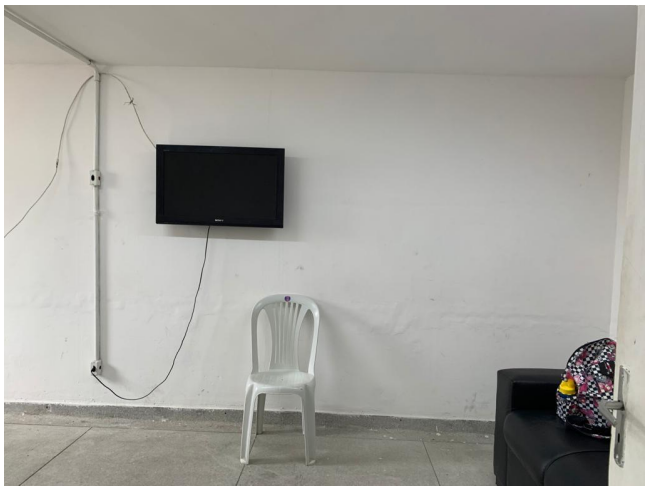

10.35. Sala Estar

10.36. CME

10.37. CME

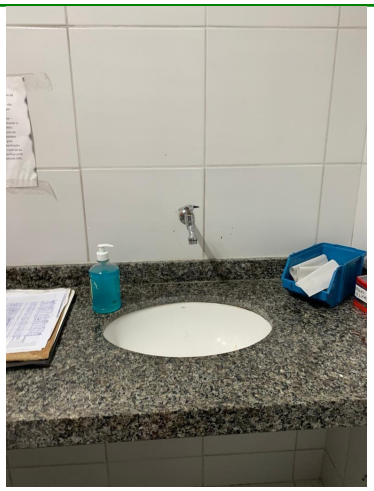

10.38. CME

10.39. Expurgo

10.40. Expurgo

10.41. Expurgo

10.42. Expurgo

10.43. Farmacia

10.44. Farmacia

10.45. Farmacia

10.46. Farmacia

10.47. Estacionamento

10.48. Estacionamento

10.49. Ambulancia USA

10.50. USA Pneu

10.51. USA sem Maca

10.52. USA

10.53. USA

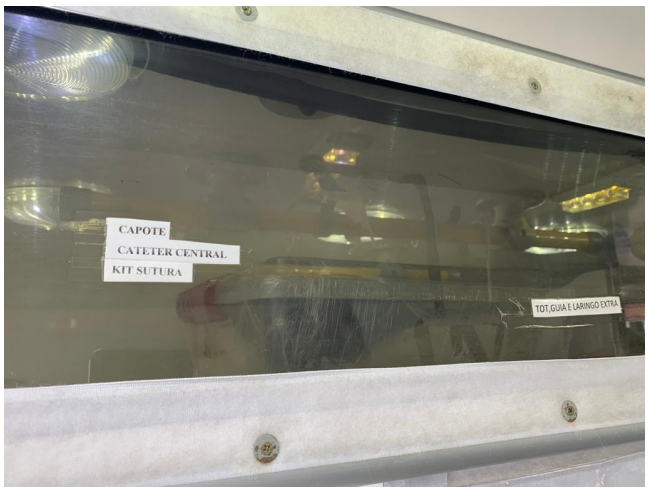

10.54. USA

10.55. USA

10.56. USA

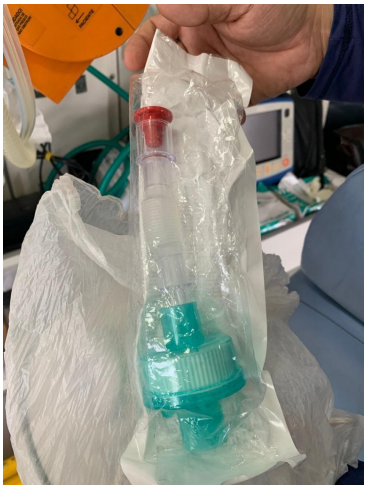

10.57. USA Filtro HEPA

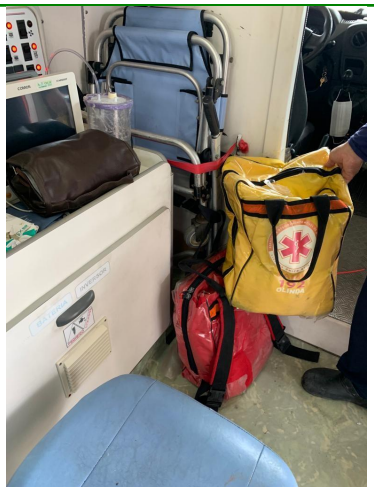

10.58. USA

10.59. USA

10.60. USA 91696 Km

10.61. Motolancia

10.62. Motolancia

10.63. USB Manutençao

10.64. USB Pneu

10.65. Macas Danificadas

10.66. Macas Danificadas

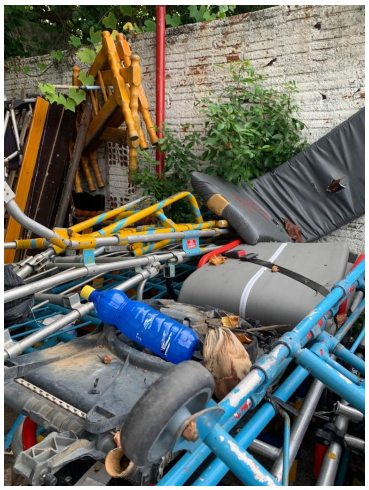

10.67. Macas Danificadas

10.68. Pneus Expostos

10.69. Ambulancias Nao Funcionam